



2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 035/2022-CPL-SEMSA

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022-CPL-SEMSA, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI E A EMPRESA MMD PIMHEIRO NETO COM DE MOVEIS EIRELI-ME, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Vitorio, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 11.373.369/0001-66, neste ato representado pela Secretária, Sra. NAZIANNE BARBOSA PENA, portadora do CPF nº 934.008.102-15 e RG nº 5451428 SSP/PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **MMD PIMHEIRO NETO COM DE MOVEIS EIRELI-ME**, sediada à TRAVESSA DA MATRIZ Nº245, BAIRRO: CENTRO - ABAETETUBA, inscrita no CNPJ sob nº 16.836.634/0001-19, neste ato representado por MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO, portador do RG sob nº 2735738 SSP/PA, e do CPF sob nº 611.714.332-04, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO 035/2022-CPL-SEMSA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo, por mais 4 (quatro) meses do prazo de vigência do CONTRATO Nº 035/2022-CPL-SEMSA, conforme o previsto na Cláusula Segunda- Da Vigência, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e consoante o que consta no processo Estritamente nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Paragrafo Único – Integram e completam o presente Termo Aditivo prorrogação de prazo, para todos os fins de direito, obrigado as partes em todos os seus termos, as condições expressas no CONTRATO Nº 035/2022-CPL-SEMSA, que visa o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato, inicia-se em 31/03/2023 com término em 31/07/2023.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde



3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri-Pará, 31 de março de 2023.

NAZIANNE BARBOSA PENA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MMD PIMHEIRO NETO COM DE MOVEIS EIRELI-ME
CNPJ Nº 16.836.634/0001-19
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: